



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 744/2005

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$-510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA DO NORTE MT, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-510.000,00-(quinhentos e dez mil reais), nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ADM. 2005 03.001.04.123.0054.2006.332081.00 - (0043) R\$ 300.000,00
08.002.16.482.0515.1018.449051.00 - (0273) R\$ 130.000,00
07.002.10.302.0210.2038.339030.00 - (0223) R\$ 80.000,00

Art. 2º- Para fazer face ao crédito autorizado no Art. 1º desta lei serão anulados parcialmente as dotações do orçamento corrente a seguir discriminadas:

03.001.04.122.0052.2005.319011.00 - (0033) R\$ 50.000,00
03.001.04.122.0052.2005.319013.00 - (0034) R\$ 50.000,00
04.001.12.361.0403.1002.449051.00 - (0057) R\$ 50.000,00
04.001.12.361.0403.2011.319011.00 - (0060) R\$ 50.000,00

Governo Municipal



Juntos Venceremos

Publicado em

06/09/05

Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone: (66) 3534-1469 / 3534-1485 / 3534-1228
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE


04.005.12.361.0403.2021.319011.00 - (0107) R\$ 100.000,00
04.005.12.361.0403.2021.319013.00 - (0108) R\$ 50.000,00
04.005.12.361.0403.2022.319013.00 - (0111) R\$ 50.000,00
07.002.10.302.0210.2038.319034.00 - (0221) R\$ 100.000,00
08.002.08.244.1002.1016.449051.00 - (0262) R\$ 10.000,00

Governo Municipal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2.005.

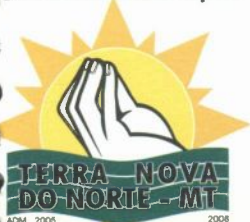

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ADM. 2005

2008

Juntos Venceremos

Governo Municipal



Juntos Venceremos

Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone: (66) 3534-1469 / 3534-1485 / 3534-1228
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso